



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4880/2010

“Dispõe sobre aposentadoria de Servidor”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o requerido através do Processo Administrativo nº 006189, de 21/05/2009.

CONSIDERANDO, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS, lavrada no dia 23/07/2010, assinada pelos conselheiros presentes, deferindo a aposentadoria requerida na forma da Lei, e anexada no Processo mencionado acima.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição, conforme Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005,

DECRETA:

*Artigo 1º - É declarado **aposentado**, nos termos da Lei, o servidor **JOEL DOS SANTOS**, matrícula nº 0195-3, do cargo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, Referência 8“J”, admitido em 11 de janeiro de 1972.*

Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos integrais pela última remuneração, com reajuste pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de setembro de 2010.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 8 de setembro de 2010.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.